



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Departamento de Atividades de Apoio – DAA
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON
CNPJ: 34.023.077/0001-07 Inscrição Estadual: Isenta



**TERMO DE APOSTILAMENTO nº01/2020
DO CONTRATO Nº 15/2019 ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO - E A
EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO E
LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº 6655, de 05 de junho de 1979, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, situada na Avenida Pasteur, nº 296, Urca e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.023.077/0001-07 doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada Pelo seu Pró-Reitor de Administração, **Thiago da Silva Lima**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.370.827-47, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 15/2019, conforme Processo nº **23102.001025/2019-04**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 15/2019, por parte da Administração, visando alterar a data de assinatura do primeiro termo aditivo.: Onde se lê: 26/06/2020, leia-se 26/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2020 de 15/04/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A UNIRIO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Rio de Janeiro, 10 de NOVEMBRO de 2020.

Thiago da Silva Lima
Pró-Reitor de Administração